



### ÍNDICE

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio .....	3
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos Implementos Agrícolas .....	3
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo .....	4
Secretaria Municipal de Saúde .....	11



### APRESENTAÇÃO

---

#### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Celso Soares Rêgo Moraes.

**Secretária de Administração e Finanças:** Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780



### SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 22 /2024

**ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 22 /2024**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**CONTRATADA: PABLO HENRIQUE JAPIASSU – LTDA  
CNPJ nº 36.253.231/0001-54**

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de cerca de alambrado no PAIP – Parque Agroindustrial de Paraíso do Tocantins – TO, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, conforme Termo de Referência anexo, informações e especificações constantes do Processo Administrativo nº 473/2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo do contrato é de 12 (doze) meses.

**VALOR:** Em decorrência do presente aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quinta do contrato original e Proposta de Preços.

**BASE LEGAL:** O presente contrato é decorrente do Dispensa de Licitação, realizada com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal e Decreto Municipal nº 864/2024.

**PROCESSO: 473/2024**

**DOTAÇÃO FUNCIONAL: 22.662.0018.1237 NATUREZA DA DESPESA: 40.90.51 FONTE: 15000000**

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2024

Declaro como dispensável a dispensa de licitação do processo nº 473/2024, com fundamento no art. 72 e inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável nº 396/2024, constante nas páginas 59 a 62 a favor da empresa PABLO HENRIQUE JAPIASSU – LTDA, CNPJ nº. 36.253.231/0001-54, localizada na Rua 58, nº 888, Quadra nº 06 Lote 25, setor Alto Paraíso, na cidade de Paraíso do Tocantins - TO, no valor de R\$ 36.600,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), destinados para contratação

de empresa especializada na prestação de serviços para construção da cerca do PAIP – Parque Agroindustrial de Paraíso atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 473/2024.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único da Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**Paraíso do Tocantins – TO, 01 de novembro de 2024**

**Juliana Aparecida Soares Martins**

Secretária Municipal de Indústria e Comércio

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/  
2023**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**

**CONTRATADA: MC SERVIÇOS E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA**

**CNPJ nº 42.145.021/0001-45**

**OBJETO:** O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 43/2023, originalmente assinado aos 30 de novembro de 2023, com previsão na Cláusula Sétima daquele instrumento, e Edital Pregão Eletrônico (SRP) nº 011/2022, por mais 12 (doze) meses, para que haja a continuidade no objeto do contrato original, tendo em vista Saldo de Contrato existe, conforme Despacho/Seinfra nº 32/2024, Processo nº 1426/2022.

**VIGÊNCIA:** Com o presente 1º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

**VALOR:** O presente 1º Termo Aditivo não gera alteração do valor do contrato original.



**BASE LEGAL:** O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2023, originalmente assinado aos 30 de novembro de 2023, tem como fundamento legal o parágrafo 1º do artigo 57, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Sétima daquele instrumento, e

Edital Pregão Eletrônico (SRP) nº 011/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, conforme Despacho/Seinfra nº 32/2024, Processo nº 1426/2022.

**PROCESSO: 1426/2022**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

#### PORTARIA/SEMACTUR Nº 024/2024

PORTARIA/SEMACTUR Nº 024/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, através da Comissão Gestora para o edital “Premiação para Agentes Culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)”, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, nos termos do edital 03/2024/SEMACTUR, a lista com o Resultado Preliminar de “Premiação para Agentes Culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022)”, no município de Paraíso do Tocantins.

A lista, com Resultado Preliminar, está disponível no ANEXO I desta portaria. Estão sendo apontados os classificados (cuja pontuação está entre a quantidade de vagas disponíveis na premiação); os suplentes; e os projetos desclassificados (de acordo com normas estabelecidas no edital).

Art. 2º Seguindo normas estabelecidas no edital, a Fase Recursal, acontecerá nos dias 18, 19 e 20 de novembro. Os interessados poderão interpor recursos à avaliação, no Palácio da Cultura Cora Coralina, no horário das 8h às 17h, e a Comissão Gestora deliberará sobre cada recurso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo de Paraíso do Tocantins, 14 de novembro de 2024.

Patrícia Nascimento Silva

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

ANEXO I

PNAB – Premiação para Agentes Culturais com recurso da Política Nacional Aldir Blanc – Paraíso do Tocantins

Posição	Nome	Nota	Pont. Extra	Nota Final	Cotista	Observação	Situação
1	Giovani Célia Dias Leitão (PJ)	37,4	5,0 + 5,0	47,4	Sim / Negro	-	Classificado
2	Dourival Martins Santiago	38,1	5,0	43,1	Sim / Negro	-	Classificado
3	José Nilton Santos Tavares (PJ)	37,8	5,0	42,8	Sim / Negro	-	Classificado



4	Fábia Cristina Pires Assunção	37,5	5,0 + 5,0	42,5	Não	-	Classificado
5	Youssef Revy Ribeiro de Carvalho	37,4	5,0	42,4	Sim / Negro	-	Classificado
6	Rosely Camargo Pimenta Labre	37,3	5,0	42,3	Não	-	Classificado
7	Noracy Alves Maciel Borges	32,2	5,0 + 5,0	42,2	Sim / Negro	-	Classificado
8	Raul Batista Machado – PJ	36,0	5,0	41,0	Sim / Negro	-	Classificado
9	Ana Paula Oliveira Mota	35,9	5,0	40,9	Não	-	Classificado
10	Bruce Ambrósio Costa (Pixel Produção Cinematográfica LTDA)	35,8	5,0	40,8	Sim / Negro	-	Classificado
11	James Dean da Silva Santana	35,7	5,0	40,7	Sim / Negro	Foi adotado critério de desempate, conforme edital.	Classificado
12	Maria das Dores Pereira da Silva Brandalise	35,7	5,0	40,7	Não	Foi adotado critério de desempate, conforme edital.	Classificado
13	Maurivan Batista de Sousa	34,8	5,0	39,8	Sim / Negro	-	Classificado
14	Francisco Milhomem Ribeiro Neto	34,2	5,0	39,2	Sim / Indígena	-	Classificado
15	Mikael Soares Lima	33,9	5,0	38,9	Sim / Negro	-	Classificado
16	Victor Souza Diniz	33,6	5,0	38,6	Sim / Negro	-	Classificado
17	Cibele Macedo dos Santos	33,0	5,0	38,0	Não	-	Classificado
18	Cláudio Ribeiro Macagi	32,5	5,0	37,5	Sim / PCD	-	Classificado



19	Andson Ferreira da Silva	36,8	-	36,8	Não	Não assinou declaração de étnico-racial.	Classificado
20	Jorge Ivan Alves Bezerra	36,7	-	36,7	Não	-	Classificado
21	Douglas Soares Lima	31,4	5,0	36,4	Não	-	Classificado
22	Joelson da Cruz Almeida	36,3	-	36,3	Não	Foi adotado critério de desempate, conforme edital.	Classificado
23	José de Ribamar Ribeiro de Moraes	36,3	-	36,3	Não	Foi adotado critério de desempate, conforme edital.	Classificado
24	Gilvan Batista de Sousa	36,2	-	36,2	Não	-	Classificado
25	Maria Aparecida Barbosa de Sousa	30,9	5,0	35,9	Não	-	Classificado
26	Glauter Felisbino Ramos	35,6	-	35,6	Não	-	Classificado
27	Cléber Alves Moraes	35,5	-	35,5	Não	-	Classificado
28	José Nilton Mota	35,0	-	35,0	Não	-	Classificado
29	Bruno Lima da Silva	34,5	-	34,5	Não	-	Classificado
30	Letícia Rodrigues da Silva Tavares	29,3	5,0	34,3	Não	-	Classificado
31	Gilmar Robson da Silva	34,0	-	34,0	Não	-	Classificado
32	Danilo Marcus Barros Cabral	33,7	-	33,7	Não	Foi adotado critério de desempate, conforme edital.	Classificado
33	Alexandre Carneiro Borges	33,7	-	33,7	Não	Foi adotado critério de desempate, conforme edital.	Classificado
34	Celizania Alves Maciel	28,5	5,0	33,5	Não	-	Classificado
35	Douglas Rocha Cabral	33,3	-	33,3	Não	-	Classificado



36	Tiarles Santos Souza	32,9	-	32,9	Não	Foi adotado critério de desempate, conforme edital.	Classificado
37	Juederson Araújo Gomes	32,9	-	32,9	Não	Foi adotado critério de desempate, conforme edital de inscrição.	Classificado
38	Paula Jucá de Sousa	27,2	5,0	32,2	Não	-	Classificado
39	Cilson Gutierrez de Lima Júnior	31,8	-	31,8	Não	-	Classificado
40	Danilo Gomes Lima	31,7	-	31,7	Não	-	Classificado
41	Marcos Liênio Pereira de Lucena	31,5	-	31,5	Não		Suplente
42	Rogério Gomes Mota	31,4	-	31,4	Não	-	Suplente
43	Ernestino Alves de Souza	31,0	-	31,0	Não	Foi adotado critério de desempate, conforme edital.	Suplente
44	Cainã Brito Santos – PJ	31,0	-	31,0	Não	Foi adotado critério de desempate, conforme edital.	Suplente
45	Kenedy Manrique Pires Paixão	30,9	-	30,9	Não	-	Suplente
46	Davi Andrade Melo	30,6	-	30,6	Não	-	Suplente
47	Pássio Roberto do Carmo Filho	30,4	-	30,4	Não	-	Suplente
48	José Felipe Alencar Gomes	30,3	-	30,3	Não	Não assinou declaração de étnico-racial / Foi adotado critério de desempate, conforme edital.	Suplente
49	Pedro Romário Piva Silva	30,3	-	30,3	Não	Foi adotado critério de desempate, conforme edital de inscrição.	Suplente
50	Nikson Paulo Soares Rodrigues	30,1	-	30,1	Não	Foi adotado critério de desempate, conforme edital.	Suplente
51	Onofre Augusto Rodrigues	30,1	-	30,1	Não	Foi adotado critério de desempate, conforme edital.	Suplente
52	Isaac Rocha Martins	24,8	5,0	29,8	Sim / Negro	Nota abaixo de 30,0	Desclassificado



53	Lara Beatriz Martins Pimenta Siqueira	24,1	5,0	29,1	Não	Nota abaixo de 30,0	Desclassificado
54	Carlos Andre dos Santos Souza – PJ	27,4	-	27,4	Não	Nota abaixo de 30,0	Desclassificado
55	Rosania Alves Santos	22,1	5,0	27,1	Não	Nota abaixo de 30,0	Desclassificado
56	Luiz Aurélio Braz Vanderlei	26,7	-	26,7	Não	Nota abaixo de 30,0	Desclassificado
57	João Lucas Dias Cunha	26,1	-	26,1	Não	Nota abaixo de 30,0	Desclassificado
58	Arthur Pontes Labre Feitosa	23,9	-	23,9	Não	Nota abaixo de 30,0	Desclassificado
59	Diego Marcelino Marinho	23,7	-	23,7	Não	Nota abaixo de 30,0	Desclassificado
60	Marcos Paulo de Oliveira Mota	20,7	-	20,7	Não	Nota abaixo de 30,0	Desclassificado
61	José William Alves Lima	20,3	-	20,3	Não	Nota abaixo de 30,0 / Foi adotado critério de desempate, conforme edital.	Desclassificado
62	Kailo Rodrigues Silva	20,3	-	20,3	Não	Não entregou declaração étnico-racial / Nota abaixo de 30,0 / Foi adotado critério de desempate, conforme edital	Desclassificado
63	Celso de Pádua Souza Júnior	14,1	5,0	19,1	Não	Nota abaixo de 30,0	Desclassificado
64	Lucas de Sousa Santos	15,7	-	15,7	Não	Nota abaixo de 30,0	Desclassificado
65	Brenno Teixeira de Oliveira				Não	Não obteve notas nos critérios de avaliação B e C	Desclassificado
66	Larissa Silva Nunes				Não	Documentação obrigatória incompleta.	Desclassificado
67	Hiago Lira Maciel				Não	Não obteve notas nos critérios de avaliação B e C	Desclassificado





68	Martha Maria Souza Diniz				Não	Documentação obrigatória incompleta.	Desclassificado
69	Glaicon Coelho Cargomo				Não	Documentação obrigatória incompleta.	Desclassificado
70	Renato Rodrigues Rocha				Não	Não obteve notas nos critérios de avaliação B e C	Desclassificado
71	Cleiton Luiz de Lima				Não	Documentação obrigatória incompleta / Não obteve nota no critério de avaliação C.	Desclassificado
72	Antônio Romão da Silva				Sim / Negro	Não obteve nota no critério de avaliação C.	Desclassificado
73	Aldo José Lima Ferreira				Sim / Negro	Documentação obrigatória incompleta	Desclassificado
74	Marciel Barbalho de Lira				Não	Não obteve notas nos critérios de avaliação B e C	Desclassificado
75	Claudiana Alves dos Santos				Sim / Negro	Não obteve notas nos critérios de avaliação B e C	Desclassificado
76	Daniel Coelho de Souza Tavares				Sim / Negro	Não obteve notas nos critérios de avaliação B e C	Desclassificado
77	Leonardo da Silva Oliveira				Não	Não obteve notas no critério de avaliação B	Desclassificado
78	Diordan de Souza Oliveira				Não	Documentação obrigatória incompleta.	Desclassificado
79	Breno Aguiar Produções Ltda – PJ				Não	Não obteve nota nos critérios de avaliação B e C	Desclassificado

### PORTARIA/SEMACTUR N° 025/2024

PORTARIA/SEMACTUR N° 025/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, através da Comissão Gestora para o edital “Premiação de Pontos e Pontões de Cultura com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)”, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:



Art. 1º PUBLICAR, nos termos do edital 04/2024/SEMACTUR, a lista com o Resultado Preliminar de “Premiação de Pontos e Pontões de Cultura, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei N° 14.399/2022)”, no município de Paraíso do Tocantins.

A lista, com Resultado Preliminar, está disponível no ANEXO I desta portaria. Estão sendo apontados os classificados (cuja pontuação está entre a quantidade de vagas disponíveis na premiação); os suplentes; e os projetos desclassificados (de acordo com normas estabelecidas no edital).

Art. 2º Seguindo normas estabelecidas no edital, a Fase Recursal, acontecerá nos dias 18, 19 e 20 de novembro. Os interessados poderão interpor recursos à avaliação, no Palácio da Cultura Cora Coralina, no horário das 8h às 17h, e a Comissão Gestora deliberará sobre cada recurso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo de Paraíso do Tocantins, 14 de novembro de 2024.

Patrícia Nascimento Silva

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

ANEXO I

PNAB – Edital Pontos e Pontões de Cultura (Cultura Viva)

Posição	Nome do Ponto de Cultura	Representante	Nota	Cotista	Observação	Situação
1	Instituto Educare	Danillo César Marinho Lima	85	Não		Classificado
2	Associação Cultural Junina Tradição da Serra	Bruno Lima da Silva	79	Não		Classificado
3	Oficina Geral	Cláudio Ribeiro Macagi	73	Sim / PCD		Classificado
4	Folia de Reis Seguidores de Cristo	Natalino de Sousa Araújo	65	Não		Classificado
5	Associação Cultura Terreiro Capoeira	Glauter Felisbino Ramos	65	Não		Classificado
6	Associação Filantrópica Casa do Caminho Raquel Murça	Luzia Sonia Murça Andrade	60	Não		Classificado
7	William Cavalcante e Convidados / Biomúsica	William Lopes Cavalcante	53	Não		Suplente
8	Associação Beneficente Ama teu próximo como a ti mesmo / Grupo Kadosh	Aldeni Moura Brasil	52	Não		Suplente
9	Associação Vida Nova	Isidora Pereira Ribeiro	35	Sim / Negro	Nota abaixo de 50	Desclassificado



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fulcro no Caput do artigo 74 da lei federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e:

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERADO que o PARECER JURIDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 20549/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito.

**Objeto a ser contratado:** Aquisição de passagens terrestres (vale transporte) para distribuição aos pacientes em tratamento fora de domicílio e funcionários à serviço do Fundo Municipal de Saúde.

**Favorecido:** TOCANTINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

**Valor estimado:** R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais).

**Origem:** FUNDO MUNICIPAL. DE SAÚDE.

Fundamento Legal: Artigo. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

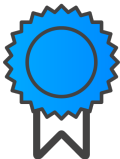
À Diretoria de contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins/TO, aos 11 dias do mês de Novembro de 2024.

**Arllérico André Silva**

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Thu Nov 14 22:31:01 UTC 2024
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	7731872423766800738
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)